



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação, por tempo determinado, de **ADVOGADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento dos recursos interpostos, conforme especificado a seguir:

### Recurso nº 001

Candidato: Wesley Marques Horbatiuk

Nº de Inscrição: 18

Resultado: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

Justificativa:

a) Devido à ausência, no presente recurso, de um embasamento jurídico que sustente a alteração no modelo de divulgação da pontuação dos candidatos, decide-se pelo indeferimento do pedido.

b) Considerando a fundamentação jurídica e os argumentos suscitados pelo candidato, decide-se pelo deferimento do pedido e, conseqüentemente, autoriza-se o cômputo de pontos dos certificados de conclusão de cursos realizados após a data de abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 (05 de dezembro de 2024).

Em decorrência da presente deliberação, os cursos desconsiderados pela razão mencionada serão submetidos à análise individualizada e, caso se verifique o enquadramento no critério “Ênfase no Exercício da Advocacia no Serviço Público”, os pontos serão atribuídos conforme a carga horária indicada no certificado.

Outrossim, determina-se a aplicação dos efeitos desta decisão aos candidatos que, no ato de inscrição, arrolaram certificados de cursos realizados após a data de abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

### Recurso nº 002

Candidato: Igor Augusto Mocci

Nº de Inscrição: 23

Resultado: **DEFERIDO**

Justificativa: Idem ao item b - Recurso 001.

*Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná,  
28 de janeiro de 2025.*

---

**YORRAN ALEIXO BARONE ESQUIÇATI**  
*Presidente - Comissão Organizadora*